

Adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

CICLO 02

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, visa fomentar a cultura nacional-mente, levando recursos aos estados, Distrito Federal e municípios de todo o Brasil.

Trata-se de uma oportunidade de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura de forma contínua, fortalecendo o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e o acesso à cultura pela população brasileira.

Ela funciona assim: o Ministério da Cultura (MinC) repassa o recurso aos estados, Distrito Federal e municípios que aderiram à política, conforme as regras estabelecidas. Em seguida, os entes federativos podem executar os recursos recebidos de várias formas: editais de fomento direcionados aos agentes culturais para concessão de prêmios, bolsas ou apoio a projetos, aquisição de bens culturais, manutenção e construção de espaços culturais, realização de eventos, entre outras possibilidades.

Ao longo dos anos de vigência da Lei, serão repassados anualmente até R\$ 3 bilhões da União aos demais entes federativos para execução de ações e atividades culturais.

TODOS OS ESTADOS
E MUNICÍPIOS TÊM DIREITO

Veja aqui como aderir ao segundo ciclo e garantir o recebimento desses recursos:

1

Cadastre seu Plano de Ação na Plataforma Transferegov! A plataforma estará aberta de **15 de abril de 2025 até 26 de maio de 2025**.

Para isso, acesse a plataforma Transferegov, faça o login com o usuário Gov.Br, cadastre o Plano de Ação e envie para análise.

Fique atento(a)! É necessário ter acessos e perfis específicos na Transferegov para fazer a solicitação dos recursos. Você pode verificar a situação dos cadastros do seu município na Transferegov. gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab/tutoriais-transferegov

2

Após a aprovação do Plano de Ação pelo Minc, assine o Termo de Adesão quando ele estiver disponível na Plataforma Transferegov.

Atenção! No Termo de Adesão, o ente federativo se comprometerá a destinar recursos próprios para a cultura, de modo a impedir o desinvestimento na cultura local.

3

Realize consulta pública e encaminhe o Plano de Aplicação dos Recursos em plataforma específica entre os dias **05 de maio de 2025 e 01 de julho de 2025**.

Atenção! Para receber os recursos, o ente federativo deve ter executado até o dia **1º de julho de 2025, no mínimo, 60% dos recursos recebidos no ciclo anterior**. Este valor vai ser avaliado pelo Minc, observando-se os valores que saíram da conta bancária do ente federativo até a data de conferência. Essa regra **NÃO se aplica** aos entes federativos que estão solicitando os recursos pela primeira vez, nem aos municípios que tiverem revertido recursos aos respectivos estados.

4

Após o cumprimento desses passos, aguarde o recurso ser liberado na conta bancária gerada automaticamente na agência do Banco do Brasil indicada no Plano de Ação.

5

Com os recursos em conta e incorporados ao seu orçamento e com o Plano de Aplicação dos Recursos habilitado, já pode iniciar a execução!

Ainda tem dúvidas sobre como executar os recursos ou como solicitá-los? Fale com o MinC!

 **SITE:** gov.br/pnab

 **E-MAIL:** pnab@cultura.gov.br



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**

